



EDITAL N° 8/2025

Reabre período de recurso para bolsa de estudos da graduação FUCRI/UNESC, candidatos inscritos pelo edital 004/25, nos termos do Decreto SG/nº 752/25.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, torna público o presente Edital que reabre o período de recurso para os estudantes que participaram do processo seletivo à bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência nos termos do edital 4/2025.

1. Fica reaberta nova fase de recurso para bolsa e seleção de estudantes da graduação FUCRI/UNESC, candidatos à bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, possibilitando aos alunos desclassificados interposição de recurso, tendo em vista a existência de valores remanescentes, respeitando o limite previsto no item 1.1, do Decreto SG/nº 752/25 e IV alínea “d”.

2. O presente Edital rege a concessão de bolsa de estudos com valores remanescentes, respeitando o limite previsto no item 1.1 do decreto 752/25, relativo ao 1º semestre de 2025.

3. A entrega do recurso dos desclassificados conforme edital 4/2025, será realizada a partir da publicação deste edital **até o dia 4 de junho de 2025**, na Centac Unesc, conforme horário de funcionamento (8h30 às 21:00 horas).

3.1. O candidato poderá protocolar seu recurso uma **ÚNICA VEZ**, na Unesc;

3.2. Maiores informações na Central de Atendimento ao Acadêmico (CENTAC), ou pelos telefones 3431-2545 e ou 48 99644-0170.

3.2.1. No Decreto SG/nº 752/25, constam os documentos a serem apresentados, conforme motivo da desclassificação.

3.2.2. O candidato desclassificado pelo edital 4/2025, poderá receber o motivo da sua desclassificação na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta (8h30 às 21:00 horas, dentro do prazo estipulado no *caput* do item 3).

4. O estudante que interpor recurso e ficar classificado poderá ser contemplado com a bolsa de estudo conforme valor remanescente disponível respeitando o limite previsto no item 1.1 do Decreto nº 752/25.

5. Caso seja distribuído todos os valores financeiros remanescentes disponíveis, conforme o índice de carência dos recorrentes do prazo recursal, os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas

5.1 A apresentação incompleta da documentação desclassificará automaticamente o candidato. Após a interposição de recurso entregue na Centac, não será possível acrescentar nenhum outro documento.

6. As solicitações de recurso à bolsa de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.

7. A relação oficial, dos **CONTEMPLADOS** e **CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA** dos recorrentes ao prazo recursal, será publicada na data de **6 de junho de 2025**, nos sites da Prefeitura e da UNESC, bem como no Diário Oficial Eletrônico.

7.1 O candidato desclassificado após interposição de recurso poderá receber o motivo da sua desclassificação na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta.

8. Somente poderão participar deste processo, os estudantes que realizaram inscrição conforme edital 4/2025.

9. As demais disposições constantes no Edital nº 4/2025, permanecem inalteradas.

10. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de junho de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI
Secretário-Geral